Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

1º TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº **SEI-080005/000601/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A. (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos), E A E M P R E S A 3M DO BRASIL LTDA , QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) (IVB), sociedade de economia mista, vinculada à Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.064.034/0001-00, Inscrição Estadual nº 80.021.739, com sede a Rua Maestro José Botelho, 64 - Vital Brazil - Niterói - RJ - CEP: 24.230-410, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Diretor Presidente, **Sr. ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE** , brasileiro, médico, portador da carteira de identidade n° 28324, expedida pelo CBMERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.236.177-56 e por sua Diretora Industrial, **Sra. CAMILA BRAZ PEREIRA DA COSTA** , brasileira, casada, farmacêutica, inscrita no Conselho Federal de Farmácia sob o nº 10591/RJ e no CPF/MF sob o nº 087.089.127-85, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, e a empresa **3M DO BRASIL LTDA** , situada na Rodovia Anhaguera,Km 110, Nova Veneza, na cidade de Sumaré ,São Paulo.CEP:13181-900, inscrita no CNPJ sob o nº 45.985.371/00001-08, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seus representantes legais, Sr. **IVO**

BOSCHINI FILHO, portador da cédula de identidade sob nº 11.615.648-X, e incrito no CPF sob nº 084.469.918-70, e Sra. **FLAVIA FERNANDES DE MORAES** portadora da cédula de identidade sob nº 20351274 SSP/SP, e incrita no CPF sob nº 284.252.618-05, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 013/2024**, conforme contido no Processo Administrativo nº **SEI-080005/000601/2023**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente instrumento fica prorrogado por 180 dias, o prazo de vigência para utilização do salto restante do objeto **do Contrato nº 013/2024,** que trata da aquisição de filtros com sistema encapsulado (Cápsula filtrante) Zeta Plus, da marca 3M, para atender ao Instituto Vital Brazil, com fundamento no artigo 71, da Lei nº 13.303/2016, e conforme solicitação e justificativa do setor técnico no despacho do Processo Administrativo nº **SEI-080005/000601/2023** (indexador SEI- 91190465) com devida ratificação da Diretoria da Área (SEI- 91251071), no quantitativo descrito abaixo:

Item	Descrição	Quantidade restante
01	CAPSULA FILTRACAO, MATERIAL: FILTRO EM POLIPROPILENO, ELASTOMERO TERMOPLASTICO, FLUORCARBONO, CAPSULA EM POLISSULFONA, PRESSAO MAXIMA ENTRADA: 5.5 (80) 23ºC; 2.8 (40) 60ºC;1.0 (15) 80ºC, ESTERILIZACAO: 1 CICLO DE AUTOCLAVE DE 30 MINUTOS A 126°C, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADECódigo do Item: 6640.211.0002 (ID - 172528) GRAU: NÃO ESTÉRILTAMANHO DA CÁPSULA: 6,0" × 8,5" (15,2 CM × 21,6 CM)TIPO DE CÁPSULA: FILTRAÇÃO DE LÍQUIDOS DE BASE AQUOSA EM APLICAÇÕES BIOFARMACÊUTICAS.MATERIAL DO FILTRO : POLIPROPILENO; ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO, FLUORCARBONOMATERIAL DA CÁPSULA: POLISSULFONAÁREA DE FILTRAÇÃO: 1020 CM2 (1,10 FT2)DIÃMETRO: 8,5 POLEGADAS OU 21,6 CMGRAUS DE RETENÇÃO NOMINAIS: MEIO FILTRANTE DE CAMADA DUPLA 0,1 µM A 3 µMESTERILIZAÇÃO: 1 CICLO DE AUTOCLAVE DE 30 MIN A 126°C.	**76**

PARÁGRAFO ÚNICO – Em razão da prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 013/2024**, dá-se ao Contrato o prazo total de 360 (trezentos e sessenta) dias, com a vigência de **07/04/2025 a 04/10/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Programa de trabalho: 2961.10.303.0495.2924
2971.10.303.0495.8345

Fonte: 1500100000000

Natureza de despesa: 3390

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Em razão da prorrogação do prazo para entrega do saldo remanescente, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total estimado de **R$ 317.072,00 (trezentos e dezessete mil e setenta e dois reais)** a ser realizado conforme entrega do objeto, sendo o pagamento efetuado junto à instituição financeira contratada pelo Estado, mantendo-se as demais condições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Dá-se ao termo aditivo o valor total estimado de **R$ 317.072,00 (trezentos e dezessete mil e setenta e dois reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Instrumento Contratual nº 013/2024 e pelo Termo de Referência não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 01 de abril de 2025.

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.

Sr. ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE

Diretor Presidente

Sra. CAMILA BRAZ PEREIRA DA COSTA

Diretora Industrial

3M DO BRASIL LTDA

Sr. IVO BOSCHINI FILHO
Representante Legal

Sra. FLAVIA FERNANDES DE MORAES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. ANNE CAROLYNE SEVERO DA MATTA
2. VALÉRIA ABREU RIBEIRO

Niterói, 01 abril de 2025

Documento assinado eletronicamente por **IVO BOSCHINI FILHO**, **Usuário Externo**, em 01/04/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Flavia Fernandes de Moraes**, **Usuário Externo**, em 02/04/2025, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Anne Carolyne Severo da Matta**, **Analista**, em 03/04/2025, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Abreu Ribeiro**, **Analista**, em 03/04/2025, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Camila Braz Pereira da Costa**, **Diretora**, em 03/04/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe**, **Presidente**, em 03/04/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **97196773** e o código CRC **A62158C2**.

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: